

Edital 2023 – Instituto TIM 10 anos FORTALECENDO REDES

ALTERAÇÃO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A etapa de análise de projetos foi prorrogada, e a divulgação dos resultados será realizada **no dia 20 de dezembro de 2023 às 18h**, de modo que as datas indicadas nos itens 6.1 e 11.1 foram retificadas.

1. SOBRE O INSTITUTO TIM

O Instituto TIM, uma organização social sem fins lucrativos (OSCIPI) fundada em 2013 pela TIM, celebra neste ano seu décimo aniversário. Ao longo dessa década, o Instituto TIM consolidou-se como um catalisador de ações estratégicas inovadoras, dedicado à democratização do conhecimento, ciência e tecnologia, e ao desenvolvimento humano no Brasil. Sua atuação abrangente alcançou mais de 500 cidades, nos 26 estados e no Distrito Federal, beneficiando mais de 700 mil pessoas.

Agora, como um marco de sua trajetória, o Instituto TIM, em parceria com a Gerando Falcões, torna público o **Edital Fortalecendo Redes**, que visa selecionar, reconhecer e financiar **organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, de base comunitária, que façam parte da Rede Gerando Falcões** e que atendam crianças, adolescentes e jovens, nas áreas de **cultura, esporte, lazer e/ou educação**.

Todos os interessados que atendam aos critérios definidos neste edital estão convidados a se inscrever para que, em caso de seleção pelo Instituto TIM, possam potencializar sua contribuição positiva à sociedade.

Para mais informações sobre o Instituto TIM, acesse: <https://institutotim.org.br/>

2. SOBRE A GERANDO FALCÕES

A Gerando Falcões é uma destacada organização social sem fins lucrativos, cuja atuação baseia-se na estratégia de rede, estabelecendo um abrangente ecossistema de desenvolvimento social. Seu objetivo central é interromper o ciclo de pobreza no Brasil, utilizando inovação e tecnologia como ferramentas transformadoras. Por meio de abordagens inovadoras, a Gerando Falcões busca criar soluções que vão além das barreiras socioeconômicas, promovendo oportunidades e empoderando comunidades vulneráveis.

Um exemplo, é a Falcons University, braço educacional da Gerando Falcões criado em 2020 e que a cada semestre abre inscrições para novas turmas. Por meio de uma metodologia educacional exclusiva, a iniciativa tem formado líderes sociais de todo Brasil com métodos de gestão. Após o término da capacitação, aqueles que apresentam melhor desempenho passam a integrar a Rede de Líderes, uma rede de desenvolvimento social que atua para acelerar o poder de impacto das organizações sociais de todo o país. Para saber mais sobre a Falcons University, acesse: <https://gerandofalcoes.com/falcons-university/>

3. SOBRE A PROSAS

A Prosas é uma plataforma de seleção, monitoramento e prestação de contas de projetos de impacto socioambiental, que já viabilizou a destinação de mais de R\$1 bilhão de reais para financiamento de iniciativas inscritas nos mais de 1,2 mil editais gerenciados pela plataforma. Desde 2015, a tecnologia tem sido utilizada para gestão de editais de organizações públicas e privadas que beneficiam milhares de iniciativas anualmente. Com esse trabalho, já são mais de 176 mil usuários cadastrados, que compõem a maior rede de empreendedores sociais do país.

A Prosas já recebeu importantes reconhecimentos pelos serviços prestados à iniciativa pública e privada, assim como pelo apoio aos milhares de projetos de impacto sociocultural e ambiental pelo Brasil, sendo uma das 10 startups que se destacaram pela iniciativa ESG na premiação da 100 Open Startups e ficando 17º lugar entre as 100 melhores startups do Brasil.

Para saber mais, acesse: <https://prosas.com.br/>

4. SOBRE O EDITAL

4.1. O Instituto TIM e a Gerando Falcões, no uso de suas atribuições e respeitando os princípios da transparência, publicidade, isonomia, impessoalidade, legalidade e eficiência, tornam público o **Edital Fortalecendo Redes**, regido pelo presente regulamento.

4.2. O edital tem como objetivo principal o **fortalecimento institucional de Organizações da Sociedade Civil** que **façam parte da Rede Gerando Falcões** e que atuem com **cultura, esporte, lazer e/ou educação**.

4.3. Para fins deste edital, serão elegíveis e selecionadas **organizações de base comunitária, de atuação local**, que promovam o **desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens** em situação de vulnerabilidade social.

4.4. As organizações elegíveis neste edital **devem, na data de assinatura do contrato da doação (conforme item 6.1), já fazer parte da Rede Gerando Falcões (<https://gerandofalcoes.com/>)** [Confira aqui as organizações que fazem parte da Rede Gerando Falcões.](#)

4.4.1. Pensando na democratização de acesso a recursos entre as organizações da Rede Gerando Falcões, aquelas que, em cooperação com a Gerando Falcões, **executam o Programa Favela 3D não serão elegíveis a receber os recursos previstos neste edital.**

4.5. As propostas selecionadas por este edital serão apoiadas por meio de **recursos do Instituto TIM, a serem repassados por intermédio da Gerando Falcões.** O Instituto TIM destinará o montante total de até **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)** no âmbito do edital, a ser repassado, por intermédio da Gerando Falcões, a **até 10 organizações selecionadas.**

4.6. O apoio financeiro de que trata este edital será institucional, porém a organização deve apresentar, no momento da inscrição, a **proposta de uso dos recursos** para avaliação. O valor da proposta deve ser de **R\$100.000,00 (cem mil reais).**

4.7. As organizações selecionadas deverão executar a iniciativa proposta em até 09 (nove) meses, contados da data de aporte dos recursos prevista no item 6.1. O relatório de prestação de contas deverá ser apresentado em até 03 (três) meses após a conclusão da iniciativa e deverá respeitar as diretrizes de Compliance da TIM, a ser compartilhada com as organizações após a seleção, além das diretrizes de ética e Compliance da Gerando Falcões (Manual de Ética disponível em: <https://canaldatransparencia.com.br/gerandofalcoes/>) e as condições previstas neste Edital.

4.8. Por tratar-se de apoio institucional, para este edital, a organização interessada **só poderá enviar 01 (uma) proposta.** Se mais de uma proposta for inscrita, será considerada válida somente a última inscrição enviada.

4.9. As inscrições deverão ser realizadas, de maneira gratuita, pela **plataforma Prosas**, no endereço: editalinstitutotim.prosas.com.br, de **10 de outubro** até às 18h (horário de Brasília) do dia **8 de novembro de 2023.**

4.10. A decisão pelo apoio dependerá da avaliação e da classificação da proposta nas etapas de seleção previstas no item 10 .1 deste regulamento, do alinhamento da

iniciativa à estratégia de investimento social do Instituto TIM e da disponibilidade de recursos. Os valores e quantidade de propostas selecionadas no edital poderão sofrer alterações, a qualquer tempo, por iniciativa do Instituto TIM.

4.11. Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste regulamento serão avaliadas pontualmente pelo Instituto TIM e a seu exclusivo critério, tendo prerrogativa para decidir sobre quaisquer questões.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DE PROPONENTES

5.1. Podem participar do processo seletivo os proponentes que sejam **pessoas jurídicas de direito privado, enquadradas como Organização da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, devidamente constituídas e regularizadas**, conforme documentação comprobatória solicitada na inscrição.

5.2. As organizações elegíveis devem, comprovadamente, atender em suas iniciativas e projetos **crianças, adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade social**, promovendo o desenvolvimento humano e/ou a inclusão produtiva.

5.3. Para fins deste edital, **serão elegíveis apenas organizações de base comunitária, com atuação local**, e que **já façam parte da Rede Gerando Falcões**, excluindo-se organizações com atuação mais ampla, como estadual, regional ou nacional, as que se enquadrem na hipótese prevista no item 4.4.1 e/ou que não façam parte da Rede Gerando Falcões (consultar lista de organizações elegíveis no disponível no item 4.4).

5.4. A fim de democratizar o acesso a recursos, reconhecer e potencializar o trabalho local, serão priorizadas as organizações que **tiveram receita anual, no ano de 2022, de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme documentação comprobatória solicitada no momento da inscrição (item 8.1.8).

5.5. Os proponentes devem estar **devidamente regularizados**, conforme o ordenamento legal vigente, bem como devem atender às seguintes condições de participação:

5.5.1. Ter sido **registrado há, pelo menos, 2 (dois) anos completos**, a contar da data de encerramento das inscrições, conforme documentação comprobatória;

- 5.5.2.** Ter sede no território brasileiro;
- 5.5.3.** Manter e exercer todas as suas atividades de acordo com a lei;
- 5.5.4.** Não ter recebido penalidades, condenações definitivas e/ou sanções administrativas junto ao poder público;
- 5.5.5.** Não possuir processos em andamento em temas correlatos ao objeto do apoio deste edital;
- 5.5.6.** Não possuir diretoria ou conselho vinculado a cargos eletivos (cargos públicos do poder executivo e/ou legislativo ocupados por cidadãos via eleições oficiais);
- 5.5.7.** Não possuir caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);
- 5.5.8.** Não possuir dirigentes que sejam Pessoas Politicamente Expostas ou tenham vínculos com partidos políticos ou cargos eletivos;
- 5.5.9.** Não ter qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;
- 5.5.10.** Não possuir caráter religioso sectário, ou seja, que pratiquem quaisquer discriminação ou priorização de público com base em preceitos religiosos ou credo;
- 5.5.11.** Não ter recebido nos últimos 06 (seis) meses **apoio financeiro de empresas do mesmo ramo de atividade da TIM (telefonia)** nos projetos de fortalecimento institucional inscritos neste edital e/ou ter concorrentes da TIM na qualidade de mantenedores da organização, assim entendidos apoiadores que subsidiam recursos superiores a 20% (vinte por cento) do orçamento anual da organização;
- 5.5.12.** Não ter membros de sua diretoria que sejam sócios ou acionistas da TIM, bem como familiares ou membros da Diretoria da TIM ou do Instituto TIM.

5.6. Serão **priorizadas** neste edital:

- 5.6.1.** Organizações que apresentem **propostas de uso dos recursos que contribuam para o fortalecimento e qualificação institucional da organização;**
- 5.6.2.** Organizações que possuam **projetos e/ou iniciativas que contribuam para a inclusão digital e tecnológica de crianças, adolescentes e jovens;**
- 5.6.3.** Organizações que demonstrem em seus projetos e/ou iniciativas **o uso e/ou o estímulo para a utilização de inovação e tecnologia;**
- 5.6.4.** Organizações que **atuem em rede** em seus territórios, potencializando seus resultados e contribuição para a sociedade;
- 5.6.5.** Organizações que possuam em seus projetos e/ou em suas políticas de contratação **ações afirmativas** para grupos minorizados;
- 5.6.6.** Organizações cuja **receita anual de 2022 tenha sido de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).**

5.7. A documentação enviada pela organização proponente, conforme descrita no Item 8 deste regulamento, deverá estar completa e regular no momento de inscrição da proposta, sendo que o descumprimento desta cláusula torna a proposta apresentada passível de eliminação do processo seletivo.

5.8. Para fins deste edital, serão consideradas exemplos de propostas que contribuem para o fortalecimento institucional aquelas que contenham ações voltadas para:

- **Capacitação e Formação:** recursos destinados à capacitação dos membros e colaboradores das OSCs, com o objetivo de fortalecer suas competências em gestão, captação de recursos, elaboração de projetos, monitoramento e avaliação, entre outras áreas relevantes para a sustentabilidade das organizações e para a sua área de atuação;
- **Acompanhamento Técnico:** contratação de suporte técnico especializado para auxiliar as OSCs na implementação de melhores práticas de gestão, desenvolvimento de estratégias, estabelecimento de indicadores de desempenho, captação de recursos e implementação de instrumentos de monitoramento e avaliação;
- **Desenvolvimento Institucional:** recursos financeiros destinados ao fortalecimento da estrutura organizacional das OSCs, incluindo aquisição de equipamentos, reformas de espaços físicos, modernização de tecnologia da informação, capacitação em gestão financeira, contratação de equipe especializada, entre outros aspectos que possam aprimorar a eficiência e a sustentabilidade das organizações;
- **Articulação e Networking:** estímulo à participação em redes de colaboração e parcerias estratégicas e eventos, possibilitando a troca de experiências, o compartilhamento de recursos e conhecimentos, bem como o fortalecimento do ecossistema de organizações atuantes na mesma área temática;
- **Comunicação e Visibilidade:** apoio à comunicação institucional das OSCs, incluindo ações de marketing, produção de materiais promocionais, fortalecimento da presença *online* e ampliação da visibilidade das atividades e impacto das organizações;
- **Monitoramento e Avaliação:** recursos destinados à capacitação das OSCs em métodos, técnicas e ferramentas de monitoramento e avaliação de impacto, proporcionando conhecimentos para a definição e implementação de indicadores de desempenho e impacto, adequados às particularidades das OSCs e às áreas de atuação e à implementação de sistemas de monitoramento que permitam a coleta, o registro e a análise de dados relevantes para a avaliação do impacto das ações das OSCs.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. O presente edital terá como cronograma:

Etapa	Data
Início do período de inscrições	10 de outubro de 2023
Apresentação online do edital para Rede de Líderes Gerando Falcões	17 de outubro de 2023 das 18:00 às 19:00 (horário de Brasília)
Encerramento do período de inscrições	08 de novembro de 2023 às 18:00 (horário de Brasília)
Nova data de divulgação do resultado do edital	20 de dezembro de 2023
Assinatura do contrato de doação	Dezembro de 2023
Aporte às organizações selecionadas	Janeiro de 2024

6.2. O Instituto TIM reserva-se ao direito de prorrogar os prazos do cronograma acima e novas informações serão inseridas na página do edital: editalinstitutotim.prosas.com.br. Nesse caso, o proponente se responsabiliza por acompanhar informações sobre o edital no endereço eletrônico mencionado.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição deverá ser realizada somente por meio da plataforma Prosas no endereço: editalinstitutotim.prosas.com.br.

7.2. Assim como a inscrição, a participação em todo o processo seletivo deste edital é **gratuita** e não originará quaisquer obrigações financeiras das organizações participantes com a Prosas. A Prosas não solicita nenhum tipo de comissão a empreendedores sociais por serviços prestados aos patrocinadores que lançam editais na plataforma.

7.3. A inscrição da organização deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo perfil (e CNPJ) da própria organização que pleiteia os recursos, não podendo ser utilizados perfis de outras organizações ou consultorias. Inscrições enviadas pelo perfil e/ou CNPJ de terceiros serão desclassificadas.

7.4. O período de inscrição das organizações terá início no dia **10 de outubro de 2023** e será encerrado no dia **08 de novembro de 2023, às 18:00 (horário de Brasília)**,

horário no qual a plataforma Prosas automaticamente bloqueará o recebimento de novas inscrições, inclusive aquelas que estejam em processo de preenchimento no horário mencionado. Prorrogar o prazo de inscrições é decisão exclusiva do Instituto TIM e, caso ocorra, será comunicada na página do edital (editalinstitutotim.prosas.com.br).

7.5. Para acessar a plataforma Prosas, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade.

7.6. Para preenchimento do formulário de inscrição, recomenda-se que o site seja acessado por meio de computadores ou notebooks.

7.7. Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebooks, será possível acessar a Prosas por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Neste caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal.

7.8. A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 7.4, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não-envio da inscrição em tempo hábil.

7.9. Caso a organização proponente não possua cadastro na Prosas, após clicar em “Inscreva-se” na página do edital, deverá clicar, em seguida, no botão “Crie sua conta”. Em caso de dúvidas, [clique aqui](#) para consultar mais instruções.

7.10. Caso o proponente já possua cadastro na Prosas, poderá iniciar o processo de inscrição de sua organização na página do edital, clicando no botão “Inscreva-se” e fazendo o login com o e-mail e senhas cadastrados previamente na Prosas.

7.11. O proponente não precisa preencher todo o formulário de inscrição de uma única vez. É possível preenchê-lo em etapas, caso prefira, para posterior finalização. Nesse caso, o proponente deverá salvar periodicamente os dados inseridos clicando no botão “Salvar rascunho”, localizado na página do formulário de inscrição.

7.12. Recomenda-se que, ainda que o proponente deseje preencher e submeter a inscrição num mesmo momento, utilize sempre o botão “Salvar rascunho” ainda assim, evitando perdas do que já foi preenchido em caso de intermitência da internet, energia, dispositivo ou plataforma.

7.13. A plataforma Prosas só permitirá o envio da inscrição mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias do formulário e envio dos documentos listados no item 8 deste regulamento.

7.14. Atenção: salvar rascunhos não implica em envio de inscrição. Para isso, o proponente deverá clicar em “Enviar proposta”. A finalização do preenchimento e envio da inscrição sempre deverá ocorrer no período de inscrição informado no item 7.4 deste regulamento.

7.15. Todo proponente cuja organização foi efetivamente inscrita neste edital receberá um e-mail de confirmação da Prosas (no endereço de e-mail previamente cadastrado no perfil da organização). O proponente também poderá checar o envio da inscrição consultando a página "minhas propostas", acessível a partir do “menu” localizado no canto superior direito do perfil de Empreendedor na plataforma Prosas (prosas.com.br).

7.16. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto em casos de solicitação do próprio Instituto TIM, ou de consultoria contratada por ele, e sendo observados os prazos de alteração e/ou complementação informados na solicitação.

7.17. Atenção: possíveis comunicações com proponentes durante o processo de análise da inscrição acontecem dentro da plataforma Prosas e são notificadas pelo e-mail cadastrado no perfil da organização na Prosas. Mantenha esse endereço de e-mail sempre atualizado e verifique o seu perfil da Prosas constantemente.

7.18. Em caso de envio duplicado de inscrições, será avaliada apenas a última inscrição realizada.

7.19. Ao realizar a inscrição, a organização proponente:

7.19.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;

7.19.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Instituto TIM para solucionar questões não previstas no regulamento;

7.19.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

7.19.4. Responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas;

7.19.5. Concorde com a utilização e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade determinada neste edital e com o seu compartilhamento, nos termos do item 13 deste regulamento.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 Os documentos solicitados para inscrição e que **deverão ser anexados (preferencialmente no formato PDF) junto à proposta**, são:

8.1.1 Estatuto Social atual da organização, registrado em cartório (não somente com firmas reconhecidas);

8.1.2 Ata de eleição/nomeação da diretoria atual da organização, onde consta a eleição do representante legal abaixo mencionado, registrada em cartório (não somente com firmas reconhecidas);

8.1.3 RG e CPF do representante legal da organização, em consonância com a diretoria eleita na Ata enviada (item anterior);

8.1.4 Cartão CNPJ em nome da organização proponente, em situação ativa, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;

8.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS em nome da organização proponente, em situação regular, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;

8.1.6 Certidão Negativa de Débitos – CND Federal (obrigatoriamente) e CND Estadual ou CND Municipal, em nome da organização proponente, emitida há, no máximo, 3 (três) meses;

8.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em nome da organização proponente, emitida há, no máximo, 3 (três) meses;

8.1.8 Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, de 2022, assinado por contador(a) ou empresa de contabilidade responsável (preferencialmente). Também poderá ser considerado o balanço com a assinatura do representante legal, gerente financeiro ou gestor responsável desde que esteja com reconhecimento de firma em cartório;

8.1.9 Relatório de Atividades ou Clipping da organização, que comprove informações sobre o seu trabalho no território e nas áreas temáticas e com o público-alvo deste edital. Este documento será opcional, porém recomendável o envio para melhor desempenho na avaliação.

8.2 O Instituto TIM poderá solicitar dos proponentes, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – que deverão ser apresentados no prazo informado na solicitação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

9. SUPORTE AOS PROPONENTES

9.1 A Gerando Falcões oferecerá apoio e suporte direto aos proponentes do edital. As formas de apoio disponibilizadas pela Gerando Falcões durante o processo de inscrição incluem:

9.1.1 Engajamento e Atendimento Direto aos Inscritos: a Gerando Falcões estará disponível para fornecer orientações e esclarecimentos sobre o edital, auxiliando as organizações interessadas em participar. Por meio de canais de comunicação, a Gerando Falcões responderá às dúvidas e prestará suporte personalizado, garantindo um acompanhamento próximo durante todo o processo de inscrição. Para qualquer dúvida adicional, os interessados podem contatar a central de atendimento da Rede Gerando Falcões pelo número (11) 91290-0849

9.1.2 Espaços Formativos Temáticos: a Gerando Falcões promoverá espaços de formação e capacitação temáticos, com o objetivo de auxiliar as organizações sociais no desenvolvimento de suas propostas. Esses espaços formativos oferecerão conhecimentos e ferramentas relevantes para a elaboração de propostas consistentes e de alto impacto.

9.1.3 Mentoria aos proponentes para elaboração das inscrições: a Gerando Falcões disponibilizará mentoria especializada para as organizações interessadas em aprimorar suas propostas e aumentar suas chances de serem selecionadas. Por meio de sessões em grupo, as organizações receberão orientações e *feedback* personalizados, visando aprimorar a qualidade e a viabilidade de suas propostas. Os plantões de dúvidas e apoio para elaboração das propostas ocorrerão uma vez por semana, em horário a ser informado por meio das plataformas de ensino da Gerando Falcões e aplicativo de mensagens (exemplo WhatsApp).

9.1.4 Retorno para contemplados: a Gerando Falcões oferecerá *feedback* às organizações contemplados no processo seletivo, fornecendo orientações e sugestões para o aprimoramento e implementação das iniciativas selecionadas. Esse *feedback*

contribuirá para o fortalecimento das organizações e para o alcance de melhores resultados em suas ações.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS INSCRITAS

10.1 A análise das propostas será realizada respeitando-se as etapas a seguir:

10.1.1 Primeira etapa - análise eliminatória: será analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste edital no item 5;

10.1.2 Segunda etapa - análise técnica classificatória: será realizada com propostas aprovadas na etapa anterior, avaliando-se os critérios técnicos apontados no item 10.2;

10.1.3 Terceira etapa - análise documental e de *compliance*: será realizada com propostas aprovadas na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos dos documentos citados no item 8 e na verificação de *idoneidade* da organização e seus dirigentes e atendimento às diretrizes de Compliance e ao Código de Ética e Conduta da TIM;

10.1.4 Quarta etapa - análise final: realizada com as propostas aprovadas na etapa anterior por um Comitê de Seleção formado pela equipe do Instituto TIM para definição final das propostas a serem apoiadas.

10.2 Para análise das propostas na segunda etapa, mencionada no item anterior, serão utilizados os seguintes critérios classificatórios:

10.2.1 Capacidade técnica e operacional da organização: serão avaliados aspectos técnicos gerais da organização. Ela deve apresentar conhecimento sobre a localidade, sobre o público atendido, capacidade de execução de ações sociais, experiência na temática em que atua e transparência nas suas ações;

10.2.2 Potencial de impacto: avaliação do histórico, resultados e impacto positivo da organização sobre o público beneficiado e a localidade e do potencial de ampliação com o plano de uso dos recursos pleiteados;

10.2.3 Capacidade de mobilização: avaliação da capacidade de articulação e mobilização da organização com a comunidade, beneficiários, parceiros e públicos externos;

10.2.4 Inclusão digital, inovação e tecnologia: avaliação da capacidade e potencial tecnológico das organizações, seja no uso de inovação e tecnologias em seus projetos e/ou na promoção de inclusão digital a seus beneficiários.

11. RESULTADOS

11.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **20 de dezembro de 2023** na página do edital: editalinstitutotim.prosas.com.br.

11.2 O parecer da análise e a pontuação final atribuída a cada proposta não serão divulgados, servindo tão somente para o controle interno da Comissão Avaliadora. Também não serão fornecidas informações individualizadas por proposta sobre o motivo da desclassificação em quaisquer fases de seleção. Apenas as organizações contempladas receberão *feedback* da equipe da Gerando Falcões, conforme disposto no item 9.1.4.

12. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 O Instituto TIM reserva-se ao direito de reprovar ou desclassificar quaisquer propostas, a qualquer momento, nas seguintes situações:

12.1.1 Propostas e/ou proponentes que não atendam aos requisitos de participação, conforme disposto nos itens 4 e 5 e subitens;

12.1.2 Inscrição de propostas não concluídas no prazo previsto nos itens 6.1 e 7.4;

12.1.3 Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informado no item 8, ou envio da documentação em situação irregular;

12.1.4 Envio de documentos ilegíveis;

12.1.5 Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

12.1.6 Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza;

12.1.7 Desrespeito ao Código de Ética e Conduta da TIM.

13. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 O conteúdo das ideias e das propostas apresentadas neste regulamento, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos tanto pela organização

proponente, quanto pelo Instituto TIM, deverão ser tratados de forma confidencial por todos os envolvidos.

13.2 Ao submeter a proposta via formulário de inscrição, a organização proponente está ciente de que a Prosas e o Instituto TIM processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais de representantes/servidores da organização que venham a ser informados à Prosas) para o registro neste edital e para a análise da proposta e da organização durante todo o processo de avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

13.3 Ao inscrever-se neste edital, o proponente afirma ter ciência de que a Prosas e o Instituto TIM poderão fazer uso das informações fornecidas na inscrição, conforme os [Termos de Uso da Prosas](#), inclusive para relatórios, bem como se comunicar por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição.

13.4 O titular de dados poderá, por meio de solicitação enviada ao e-mail lgpd@prosas.com.br, exercer os direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/18, tais como acesso aos seus dados pessoais, confirmação da existência do tratamento e correção de dados incompletos e/ou desatualizados.

14 FORMALIZAÇÃO DO APOIO E ENCARGOS

14.1 A participação do proponente, a inscrição da proposta e mesmo a seleção neste edital não obrigam o Instituto TIM, ou qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado, bem como a Gerando Falcões, a realizar o financiamento ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao proponente.

14.2 O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes aprovados. Apenas o contrato assinado entre proponente e Gerando Falcões, que fará o aporte dos recursos, será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições ali previstas.

14.3 As organizações selecionadas comprometem-se a prestar esclarecimentos, informações e evidências do uso dos recursos financeiros repassados, pelo período de 12 (doze) meses. O proponente apoiado deverá apresentar prestação de contas e evidências da execução da proposta e eventuais contrapartidas, com periodicidade e escopo a ser definido posteriormente pelo Instituto TIM ou consultoria designada por ele, bem como pela Gerando Falcões.

14.4 As obrigações e responsabilidades serão estabelecidas no contrato específico entre o proponente selecionado e a Gerando Falcões. Os vencedores do edital contarão com o apoio da Gerando Falcões para as seguintes atividades:

14.4.1 Compliance, Acompanhamento Financeiro e Prestação de Contas: a Gerando Falcões oferecerá suporte no que diz respeito ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas à execução dos projetos e à gestão financeira dos recursos recebidos, assim como a garantia das diretrizes de Compliance e do Código de Ética e Conduta da TIM. Isso inclui a orientação sobre melhores práticas de prestação de contas, auxílio na elaboração de relatórios financeiros e apoio na documentação necessária para atender aos requisitos estabelecidos;

14.4.2 Monitoramento do Impacto Social: a Gerando Falcões realizará o acompanhamento contínuo e sistemático do impacto social gerado pelas organizações vencedoras. Serão realizadas avaliações periódicas para verificar o progresso, os resultados alcançados e a efetividade das iniciativas apoiadas. Com base nesse monitoramento, serão fornecidos insights e recomendações para aprimorar o trabalho das organizações e maximizar seu impacto na comunidade;

14.4.3 A participação da Gerando Falcões no processo de formalização do patrocínio e nas atividades de compliance, acompanhamento financeiro, prestação de contas e monitoramento do impacto social tem como objetivo fortalecer as organizações sociais apoiadas, garantindo uma gestão eficiente dos recursos recebidos e potencializando os resultados de suas ações. Essas ações visam à transparência, ao bom uso dos recursos e ao aperfeiçoamento contínuo das práticas das organizações selecionadas, contribuindo para o fortalecimento do terceiro setor e para o alcance de resultados significativos no campo social.

15 INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

15.1 O Instituto TIM poderá alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Nesse caso, as eventuais alterações serão informadas pela página do edital (editalinstitutotim.prosas.com.br), conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas.

15.2 Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pelo Instituto TIM em relação às organizações aprovados para financiamento.

15.3 Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo desse edital, envie e-mail para **editais.rgf@gmail.com**

15.4 Para esclarecimentos de dúvidas técnicas, sobre a plataforma Prosas, acione o botão “Ajuda” ao lado direito da tela do site Prosas em qualquer página ou envie e-mail para suporte@prosas.com.br.